



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 912/2003**

Ementa

**CONCEDE À ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.**

Data da Norma

**02/09/2003**

Data de Publicação

**09/09/2003**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 969/2003](#) - Aatoria: Neizy Martins de Oliveira Cardoso**

Status de Vigência

**Em vigor**

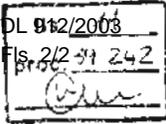
Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 07/11/2007 pela Prof<sup>a</sup>. Júlia Fernandes Heimann (Presidente)  
Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 39.242)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 912, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENG. FELISBERTO NEGRI-NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa